

METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 05.788.117/0001-03
NIRE 41205059043

VINICIUS MARTINS STOKLOSKI, comerciante, brasileiro, maior, casado, comunhão parcial, natural de Curitiba/PR, nascido em 22/03/1982, residente e domiciliado na Rua Pedro Eloy de Souza, nº 1471 – Bairro Alto - Curitiba/PR - CEP 82820-130, Cédula de Identidade RG nº 6.842.234-5 SESP/PR, CPF nº 034.655.839-57, único sócio da sociedade empresarial limitada denominada **METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ 05.788.117/0001-03, estabelecida à Rua Nova Esperança, nº 1004 e 1018 – Emiliano Perneta - Pinhais/PR - CEP 83324-400, tendo seu Contrato Social registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº **41205059043** em 28/07/2003, Primeira alteração contratual sob nº **412020060280344** em 07/02/2006, Segunda alteração sob nº **20107218470** em 18/08/2010, Terceira alteração sob nº **20190763108** em 20/02/2019 e Quarta alteração sob nº **20206090749**, devidamente registradas na Junta Comercial do Paraná, resolve assim, alterar seu contrato social, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Alteração de Endereço: Fica alterado o endereço da sede para Rua Nova Esperança, nº 962 – Emiliano Perneta - Pinhais/PR - CEP 83324-400.

CLÁUSULA SEGUNDA: A vista das modificações ora ajustada consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ 05.788.117/0001-03
NIRE 41205059043
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

VINICIUS MARTINS STOKLOSKI, comerciante, brasileiro, maior, casado, comunhão parcial, natural de Curitiba/PR, nascido em 22/03/1982, residente e domiciliado na Rua Pedro Eloy de Souza, nº 1471 – Bairro Alto - Curitiba/PR - CEP 82820-130, Cédula de Identidade RG nº 6.842.234-5 SESP/PR, CPF nº 034.655.839-57, único sócio da sociedade empresarial limitada denominada **METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ 05.788.117/0001-03, estabelecida à Rua Nova Esperança, nº 962 – Emiliano Perneta - Pinhais/PR - CEP 83324-400, tendo seu Contrato Social registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº **41205059043** em 28/07/2003, Primeira alteração contratual sob nº **412020060280344** em 07/02/2006, Segunda alteração sob nº **20107218470** em 18/08/2010, Terceira alteração sob nº **20190763108** em 20/02/2019 e Quarta alteração sob nº **20206090749**, devidamente registradas na Junta Comercial do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Objeto Social é: FABRICAÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, ODONTOLÓGICO E DE LABORATÓRIO, FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICO PARA USO PESSOAL E DOMÉSTICO, FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS, FABRICAÇÃO DE MOVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA, FABRICAÇÃO DE MOVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE METAL, FABRICAÇÃO DE MOVEIS DE OUTROS MATERIAIS, EXCETO MADEIRA E METAL, FABRICAÇÃO DE COLCHOES, FABRICAÇÃO DE INSTRUMENTOS NÃO ELETRÔNICOS E UTENSÍLIOS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, ODONTOLÓGICO E DE LABORATÓRIO, COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS

METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 05.788.117/0001-03
NIRE 41205059043

PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL PARTES E PEÇAS, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS PEÇAS E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL E COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem sua sede à Rua Nova Esperança, nº 962 – Emiliano Pernetá - Pinhais/PR - CEP 83324-400.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) divididos em 10.000 (Dez mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País neste ato, assim subscritas:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R\$
VINICIUS MARTINS STOKLOSKI	10.000	10.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 01/08/2003 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art 1.056, art. 1.057, CC/2002).

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC / 2002).

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade cabe ao sócio **VINICIUS MARTINS STOKLOSKI**, com os poderes e atribuições de Administrador autorizado o uso do nome empresarial individualmente, inclusive alienar bens imóveis, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC/2002).

METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 05.788.117/0001-03
NIRE 41205059043

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (artigos 1.071 e 1.072, Parágrafo 2º e art 1.078, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA: O(s) sócios poderá(o), de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA: O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art 1.011, Parágrafo 1º, CC/2002).

CLAUSULA DÉCIMA-QUINTA: A sociedade declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, para os fins do art. 4º da Lei nº 9.841/99.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA: Fica eleito o foro de Pinhais/PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

PARA REUNIÃO: Parágrafo único: O anúncio de convocação da reunião de sócios, será efetuado mediante contato telefônico e por correspondência eletrônica (e-mail).

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01 via.

Pinhais, 29 de setembro de 2021.

VINICIUS MARTINS STOKLOSKI



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03465583957	